



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7432, DE 28 DE julho DE 1993

Dispõe sobre repasse aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas que recebem pelos cofres públicos municipais o índice de Preço ao Consumidor (IPC/FIPE) do mês anterior

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam repassados aos servidores ativos e inativos e pensionistas que recebem pelos cofres públicos municipais, 30,53% (trinta inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), que correspondem ao índice do Preço ao Consumidor (IPC/FIPE) do mês anterior, aplicando-se o respectivo percentual sobre a tabela de valores vigente em 30 de junho de 1.993.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1.993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI



Publicado no Depto. de Administração,
aos 28 de Julho de 1.993.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe a pre rep...
ativo os
cofes públicos municipais o índice de preço
no Consumidor (IPC/TIP) de mês anterior
as atribuições legais e
JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATÉ, no uso de suas
atribuições legais,
em 10 de Janeiro de 1993 com um grande
de servidores, em termos de fazer, ficando, portanto, total
D E C R E T A M O S

ARTIGO 1º - Ficam repassados aos servidores ativos e inativos e
ações públicas serem ocupadas de necessariamente por pessoas que
penalistas que recebem pelos cofres públicos muni
cipais 30,53% (trinta inteiros e três centésimos por
cento) que correspondem ao índice do Preço ao Consumidor
(IPC/TIP) de mês anterior, aplicando-se o respectivo percentual
sobre a tabela de valores vigente em 30 de Junho de 1.993.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto ora
rão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.
12 de Fevereiro de 1993, a necessidade do cargo

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
passa a fazer parte integrante do Diário Oficial
revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
de 1.993,
3480 da elevação de Tabaté a categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Tabaté, aos 30 de Julho de 1993,
4480 da elevação de Tabaté a categoria de Vila.

Jose Bernardo Ortiz
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL